

Portaria nº 058, de 02 de maio de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Anildes de Jesus Montalvão”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023007894,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria** à servidora, **ANILDES DE JESUS MONTALVÃO**, CPF 577.356.201-44, matrícula 4965, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, classe/referência P1402A123**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

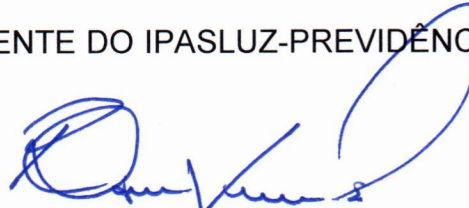
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 21.248,64 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.770,72 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição Do Provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.302,00
Quinquênio 3 X 5%	R\$ 195,30
Quinquênio Adquirido 3 X 7%	R\$ 273,42
Total	R\$ 1.770,72

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista** no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente